

# GAZETA DO OESTE

Ano IX Nº 2383 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 13 de abril de 2015

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

## REQUERIMENTO - LICENÇA PRÊMIO

Excelentíssimo Senhor

LINDOMAR PEREIRA

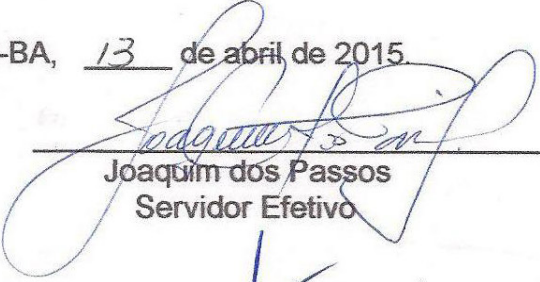
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Brejolândia – BA.

Eu, **Joaquim dos Passos**, Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Brejolândia, Estado da Bahia, matrícula nº 01, portadora do RG nº. 3.688.370 SSP/BA, e do CPF nº 291.046.965-49, residente e domiciliado na Rua Laudelino Xavvier, nº 19, centro, venho pelo presente, mui respeitosamente requerer de Vossa Excelência a concessão de **LICENÇA-PRÊMIO**, a partir de junho/2015 a agosto/2015, com base no art. 124, da Lei Municipal nº 058/98, de 16/09/1998.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Brejolândia-BA, 13 de abril de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim dos Passos  
Servidor Efetivo

  
\_\_\_\_\_  
Lindomar Pereira  
Presidente

Lindomar Pereira  
Presidente da Câmara de Vereadores  
de Brejolândia

DE ACORDO:

13/04/2015